

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.28901 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56, sediada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 03, sala 3, Itaipava, cidade de Itaiaí (SC), CEP.: 88.316-701, neste ato representado pelo Sr. **ANDREY DA SILVA MAFRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3657511 (SSP/PA) e inscrito no CPF sob nº 641.923.932-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 625/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas (Item 13) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE RILC** do Contrato nº 625/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **06/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Rio de Janeiro,
22 de agosto de 2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

TERMO DE REFERÊNCIA: PE 166/2021

A empresa Antibióticos do Brasil Ltda com endereço na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 Armz 03 sala 3, Itaipava – Itajaí – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.439.635/0004-56, vem pelo seu representante legal ANDREY DA SILVA MAFRA, Identidade nº 3657511 SSP/PA – CPF nº 641.923.932-04, manifestar Prorrogação no contrato 625/2021, que tem por finalidade fornecer medicamentos para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, material, pelos mesmos valores e prazos contratados no Pregão Eletrônico 166/2021, gerenciado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – Item 13 – Produto Meropenem 1 g Sol. Inj. – 195.000 frasco/ampolas no valor unitário de R\$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos), passando valer 120.000 f/a do mesmo produto, mantendo o valor de R\$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado digitalmente
 ANDREY DA SILVA MAFRA
Data: 23/08/2024 06:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.439.635/0004-56

Rio de Janeiro,
22 de agosto de 2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021
ABERTURA: 12/07/2021

Prezados Senhores,

De acordo com o Termo de Referência acima epigrafado, vimos propor preço e demais condições para o que segue:

ITEM: 13 (Cota Principal)
ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL: Meropenem 1g - FA
MARCA: MEROPENEM (Genérico) – F/a com 1g – Caixa com 10 f/a
QUANTIDADE: 120.000 frasco/ampolas
VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta mil reais)
PROCEDÊNCIA: Itália
FABRICANTE: ACS Dobfar S.p.A
Nº DO REGISTRO NA S.V.S. NO M.S.: 1.5562.0019.007-8

Valor total da proposta: R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta mil reais).
Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.


Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto.

Dados Bancários - BANCO DO BRASIL - Agência Empresarial Metropolitana de Campinas – Nº 3362-6 Conta Corrente: 9111-1
Dados da Empresa:
Razão Social – Antibióticos do Brasil Ltda -CNPJ – 05.439.635/0004-56
Endereço – Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 Armz 03 sala 3 – Itaipava – Itajaí – SC

Nome de quem assinará a ata/contrato: ANDREY DA SILVA MAFRA
Tel.: (91) 99240-8031 Email: vendas10106@ablbrasil.com.br
Identidade nº 3657511 SSP/PA – CPF nº 641.923.932-04
Cargo na empresa Representante de Vendas

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Para qualquer esclarecimento, favor contactar a Sr. Andrey Mafra, através do telefone (91) 99240-8031.


Documento assinado digitalmente
 **ANDREY DA SILVA MAFRA**
Data: 23/08/2024 06:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.439.635/0004-5602

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.28901. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Antibióticos do Brasil LTDA. **CNPJ:** 05.439.635/0004-56. **REPRESENTANTE LEGAL:** Andrey da Silva Mafra. **CPF:** 641.923.932-04. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE RILC do Contrato nº 625/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28901 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

18 / 09 / 2024.

 São Luís (MA), 18 de Setembro de 2024.
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748